

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
RENASCENÇA - PR**

**LEI MUNICIPAL Nº 1095 de 25/11/2009**

---

**EDITAL Nº 003/2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 1095/2009, **TORNA PÚBLICO a PRORROGAÇÃO do período de inscrições, previsto no Edital nº 001/2019**, do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, **até a data de 24 de maio de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais disposições, previstas no Edital nº 001/2019 e 002/2019.

Renascença, 17 de maio de 2019.

**Marilia Zimmermann Freese**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente.